



# Porto Cidade

Memorando nº 0151/2023 – DIRETORIA

Cabedelo/PB, 20 de dezembro de 2023.

**À TESOUREARIA**

Associação Programa Porto Cidade

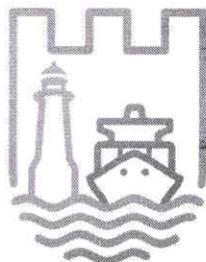
**Assunto:** *Solicita pagamento*

Vimos, por meio do presente, solicitar o pagamento dos outros 50%, no valor de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**, conforme contrato nº 075/2023, referente à contratação de empresa para desenvolvimento do site do Porto Cidade, visando atender as necessidades da Associação Programa Porto Cidade.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração, ao tempo em que nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

**Ricardo Barbosa**  
**Presidente**



**Associação Programa Porto Cidade**  
Rua Presidente João Pessoa, S/N - Bairro: Centro  
Cep: 58.100-100, Cabedelo/PB  
CNPJ: 51.600.585/0001-11  
E-mail: [portocidade@docas.pb.gov.br](mailto:portocidade@docas.pb.gov.br)  
Instagram: [@portocidadecabedelo](https://www.instagram.com/portocidadecabedelo)

Contrato nº 75/2023  
João Pessoa, 11 de Dezembro de 2023.

## **CONTRATO PARA DESENVOLVIMENTO DE LOJA VIRTUAL**

**CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO PROGRAMA PORTO CIDADE, portador do CNPJ número 51.600.585/0001-11, localizado na Rua Monsenhor Walfredo Leal, 98, Bairro Centro, Cabedelo - PB, CEP 57.100-000.

**CONTRATADO:** AYLÁ CHRISTINA RODRIGUES DA SILVA, portador do CNPJ número 52.078.997/0001-04, residente e domiciliado na Av. São José, 188, São Bento, Bayeux - PB, CEP 58.111-543. Representada por Aldis Rodrigues da Silva, portador do CPF 601.106.604-63, residente e domiciliado na Av. Maria Feitosa, 251, Alto da Boa Vista, Bayeux, CEP 58.113-070.

### **CLÁUSULA I: DO OBJETO DO CONTRATO**

1º - O serviço a ser prestado pelo CONTRATADO é o projeto de desenvolvimento do site do CONTRATANTE, com o objetivo de aumentar o relacionamento online com seus clientes e parceiros de negócios, oferecendo os serviços da instituição, além de divulgar a mesma através da internet.

2º - O desenvolvimento do site dar-se-á a partir de informações cedidas pelo CONTRATANTE, conforme as especificações acordadas previamente através da proposta número 130/2023.

a) Sobre o serviço de hospedagem: Publicação do site no serviço de hospedagem fornecido pelo CONTRATADO. Portanto, caso haja problemas no servidor, a solução será de inteira responsabilidade do mesmo.

b) Sobre o produto: Desenvolvimento do site da empresa, contendo:

#### **Páginas:**

- Páginas: Home, Sobre, Pilares (3 sub-páginas), Notícias, Transparência (receitas, despesas e contratos) e Fale conosco.
- Área administrativa contendo os dados do cliente, onde A CONTRATANTE poderá alterar a qualquer momento, dados da empresa, logomarca, endereço, redes sociais, telefone e outros dados de contato. Não haverá criação de sistemas ou área de membros.

#### **Contato:**

- Campos: Nome, E-mail, Telefone e Mensagem
- Ao inserir os dados do cliente e a confirmação pelo botão "Enviar", os dados serão enviados para o Whatsapp ou email.

#### **Estrutura do projeto:**

- Site com fotos, banners promocionais e botões de ação (veja mais, contato, etc);
- Site responsivo (conteúdo se adequará a notebooks, smartphones, etc.);
- Divulgação orgânica do site no Google e buscadores mais utilizados no mundo;
- Integração do site com Google Search e Analytics;
- Formulário de contato;
- Botão de link para redes sociais: Facebook, Instagram e Youtube;
- Integração do Instagram no site (O CONTRATANTE deverá fornecer o acesso);
- Botão dinâmico para contato rápido pelo Whatsapp;
- Instalação de certificado de segurança SSL no site (exigido pelo Google);

Obs: Logomarcas, artes, fotos e textos deverão ser fornecidos pela CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

### **Item I – Obrigações do CONTRATADO**

1º – Utilizar recursos que facilitem a navegação entre as páginas, codificação e programação visual, oferecendo ao projeto, usabilidade, tecnologia e design diferenciado.

2º – Criar, desenvolver e publicar na internet o site do CONTRATANTE, conforme especificado na cláusula primeira deste contrato.

2º – Fornecer o backup de todos os arquivos e bancos de dados do site, para que a CONTRATANTE possa migrar para a hospedagem que desejar. O backup será enviado em formato amigável para qualquer profissional da área. Porém, caso necessite que façamos a migração, será cobrada uma única taxa de R\$ 200,00.

### **Item II – Obrigações da CONTRATANTE**

1º – Fornecimento ao CONTRATADO de todas as informações (textos e imagens) necessárias para o início e desenvolvimento do projeto, em suporte digital compatível com PCs, dentro de um período de tempo razoável para evitar atrasos ou interrupções dos prazos estabelecidos no cronograma.

2º – Fornecer manual de identidade visual e todo o material complementar como logomarca, textos, cores e fotos que sejam necessários à elaboração do site;

3º – O CONTRATANTE é livre para sugerir todo e qualquer conteúdo informativo de suas páginas, sendo ele integralmente responsável pelos efeitos provenientes destas informações, respondendo civil e criminalmente por atos contrários à lei, propaganda enganosa, atos obscenos e violação de direitos autorais.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZOS**

1º – O prazo máximo de desenvolvimento do site está estimado até 15/11/2023 contados a partir da entrega de todo o material por parte do CONTRATANTE (fotos, textos, logomarca, etc.) e também do sinal financeiro inicial.

2º – O prazo máximo previsto para entrega dos materiais solicitados (textos, imagens ou gráficos) será de 02 (dois) dias úteis após a assinatura deste contrato. Quaisquer atrasos na entrega desses recursos acarretarão em prorrogação do prazo de entrega na mesma proporção dos atrasos em questão.

## **CLÁUSULA QUARTA: VALORES E FORMAS DE PAGAMENTO**

1º – O valor total para o desenvolvimento e publicação do site é de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), que deverá ser pago da seguinte forma:

- a) 50% no ato da assinatura deste contrato, ficando o mesmo válido como recibo;
- b) 50% quando da publicação do projeto.

2º – Estes valores poderão ser pagos em PIX ou transferência bancária.

As informações bancárias do CONTRATADO constam abaixo:

*PIX email: itau@sitespb.com.br | Banco Itaú – Titular: Aldis Rodrigues da Silva.*

Para efeito de pagamento será realizado na conta de Aldis Rodrigues da Silva CPF 601.106.604-63.

Sites PB (Criação de web sites)

Whatsapp Corporativo: (83) 98831-9201 | Email: contato@sitespb.com.br

3ª - O custo para hospedagem deste domínio em um servidor de internet, é de R\$ 50,00 mensais e deverá ser pago até o 5.º dia útil de cada mês, através de PIX, citado anteriormente ou assinatura no Mercado Pago.

Caso o CONTRATANTE hospede seu site em provedor de sua escolha, esse custo não será considerado, pois a mesma resolverá os assuntos de suporte diretamente com o seu servidor. Caso o servidor sofra instabilidades, devido ao aumento de acessos, o CONTRATANTE deverá solicitar ao CONTRATADO o aumento dos recursos da hospedagem e o ajuste do valor correspondente.

4ª - Caso a empresa deseje fazer alterações (de nível estrutural) ou incluir recursos adicionais ao site, a demanda deverá ser enviada ao CONTRATADO para que seja feito orçamento.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS**

1º - Sendo necessária a digitalização de imagens em alta resolução, produção de conteúdo sobre a empresa, conversão de arquivos, digitação de textos ou qualquer outro serviço não exposto neste contrato, serão cobrados valores à parte.

2º - Devido ao valor do projeto ser inferior a R\$ 3.000,00, não fornecemos nota. Caso seja necessária, será emitida nota avulsa e seu custo adicionado ao valor do serviço.

3º - Não estão incluídos serviços de fotografia/filmagem ou compra de imagens para uso no layout caso haja necessidade. Também não está incluso pagamento de APIS e recursos similares.

4º - Em caso de atraso no pagamento das parcelas acordadas será cobrado acréscimo de 0,25% sobre o valor da parcela por dia de atraso. Caso o atraso ultrapasse 5 (cinco) dias, a execução do projeto será suspensa imediatamente.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO**

1º - Caso a CONTRATANTE venha a rescindir o presente contrato antes do prazo previsto no cronograma, será cobrado 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato como forma de indenização.

2º - Caso o CONTRATADO fique impossibilitado de cumprir o presente contrato por motivos alheios deverá indicar outro profissional qualificado para concluir a prestação do serviço ou então ressarcir ao CONTRATANTE os valores já pagos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO**

1º - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de João Pessoa.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

João Pessoa 11 de Dezembro de 2023.



Documento assinado digitalmente  
AYLA CHRISTINA RODRIGUES DA SILVA  
Data: 11/12/2023 10:37:26-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

AYLA CHRISTINA RODRIGUES DA SILVA  
CONTRATADO

ASSOCIAÇÃO PROGRAMA PORTO CIDADE  
CONTRATANTE

Chave de Acesso da NFS-e  
2501807225207899700010400000000000723129298097482



Número da NFS-e 7	Competência da NFS-e 21/12/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 21/12/2023 15:18:31
Número da DPS 7	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 21/12/2023 15:18:31

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 52.078.997/0001-04	Inscrição Municipal -	Telefone (83) 8868-0798
Nome / Nome Empresarial 52.078.997 AYL CHRISTINA RODRIGUES DA SILVA		E-mail AYLACHRISTINA@GMAIL.COM	
Endereço SAO JOSE, 188		Município Bayeux - PB	CEP 58111-543
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 51.600.585/0001-11	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial ASSOCIACAO PROGRAMA PORTO CIDADE		E-mail -	
Endereço MONSENHOR WALFREDO LEAL, 98		Município Cabedelo - PB	CEP 58100-248

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**

**SERVIÇO PRESTADO**

Código de Tributação Nacional 01.08.01 - Planejamento, confecção, manutenção e atualização de pági...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Cabedelo - PB	País da Prestação -
--	-------------------------------------	-------------------------------------	------------------------

Descrição do Serviço  
Criação do site portocidadecabedelo.com.br

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Bayeux - PB	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.800,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	<b>TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b> -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço R\$ 1.800,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.800,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**



Consultas - Emissão de comprovantes

G3322114587476801  
21/12/2023 15:07:18

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
21/12/2023 - AUTOATENDIMENTO - 15.07.18  
3204203204 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOC PORTO CIDADE

AGENCIA: 3204-2 CONTA: 37.538-1

=====

SOBRE A TRANSACAO

-----

ID: E0000000020231221180056628840386

CNPJ DO PAGADOR: 51.600.585/0001-11

VALOR: 900,00

DATA: 21/12/2023 - 15:03:48

-----

PAGO PARA: Aldis R Silva

CPF: \*\*\*.106.604-\*\*

CHAVE PIX: itau\*sitespb.com.br

INSTITUICAO: 17192451 BCO ITAUCARD S.A.

AGENCIA: 0500 - CONTA: 0000000000037151545

TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

-----

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$ 10,00.

-----

Notificacao enviada em: 21/12/2023 - 15:03:50

=====

DOCUMENTO: 122101

AUTENTICACAO SISBB: 8.18D.4EB.EB7.00D.150

-----

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

-----

Transação efetuada com sucesso por: JH030953 HELDER HENRIQUE MEDEIROS DA SILVA